

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 121543 Série 4A, emitido em 15/11/2024

| | |
|------------------------|----------------------------|
| Número da Nota | 03752225 |
| Data e Hora de Emissão | 15/11/2024 18:40:34 |
| Código de Verificação | 6GTS-JTBX |
| | |

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **69.034.668/0001-56** Inscrição Municipal: **7.718.411-4**
Nome/Razão Social: **PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.**
Endereço: **AV DRA RUTH CARDOSO 7221, CONJ 801 901 E 1201 - PINHEIROS - CEP: 05425-902**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO**
CPF/CNPJ: **16.684.664/0002-38** Inscrição Municipal: **---**
Endereço: **IR R GONCALVES DIAS 320, SL 1 E 5 - NOVO PROGRESSO - CEP: 32140-610**
Município: **Contagem** UF: **MG** E-mail: **FINANCIERO_AMONP@YAHOO.COM.BR**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **---** Nome/Razão Social: **---****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

8 ALIMENTAÇÃO EMV 2400,00
TX EMISSAO CARTAO 0,00 \ TX DISPON CREDITO 0,00 \ GESTAO COBRANCA 0,00
IRRF RECOLHIMENTO EFETUADO PELO EMITENTE CONF. IN/SRF 153/87 R\$0,00
SERVIÇO ENQUADRADO COMO ADMINISTRAÇÃO DE CONVÉNIO
Entr/Cred 18/11/2024
Nro Pedido.: 37046507/24

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 0,00**VALOR TOTAL RECEBIDO = R\$ 2.400,00**

| INSS (R\$) | IRRF (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) |
|------------|------------|------------|--------------|-----------------|
| - | - | - | - | - |

Código do Serviço:

03205 - Fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares

| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Aliquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito (R\$) |
|--------------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|---------------|
| 0,00 | 0,00 | 2,00% | 0,00 | 0,00 |

Município da Prestação do Serviço Número Inscrição da Obra Valor Aproximado dos Tributos / Fonte

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 121543 Série 4A, emitido em 15/11/2024;

| |
|---------------------------|
| ATESTO QUE O SERVIÇO FOI |
| PRESTADO E/OU MATERIAL |
| FORNECIDO <u>14/11/24</u> |
| <u>10002 MG 15138784</u> |

Lúcio MC 10670442

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTÃO SODEXO ALIMENTAÇÃO PASS PAT SIM NÃO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, nº 142 Bloco Alphafile, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 69.034.668/0001-56, regularmente registrado no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, como prestadora de serviço de alimentação coletiva, corrigir: denominada simplesmente SODEXO, e de outro lado ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO, com endereço na cidade de CONTAGEM - MINAS GERAIS, com endereço na R GONÇALVES DIAS, nº 327 NOVO PROGRESSO, inscrita no CNPJ/ME sob nº 16.684.664/0001-57, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, têm entre si justo e acertado o presente contrato, sendo este instrumento de conhecimento das partes, que aceitam e se obrigam, por si e seus sucessores a qualquer título.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Para o perfeito entendimento deste contrato, serão adotadas as seguintes definições:
 - CARTÃO SODEXO ALIMENTAÇÃO PASS (CARTÃO / CARTÕES) - documento de legitimação na modalidade cartão com chip e tira magnética ou eletrônico ou com outra tecnologia que venha substituir ou complementar, disponibilizado ao USUÁRIO PORTADOR e que lhe habilita a realizar TRANSAÇÕES para aquisição de gêneros alimentícios na rede de ESTABELECIMENTOS;
 - SISTEMA SODEXO - sistema de gerenciamento de TRANSAÇÕES efetuadas entre o USUÁRIO PORTADOR e o ESTABELECIMENTO, utilizando-se do CARTÃO, em conformidade com o estabelecido pela legislação do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador;
 - EQUIPAMENTOS - equipamentos e/ou ambiente da internet aptos e utilizados na realização de TRANSAÇÕES com o CARTÃO na rede de ESTABELECIMENTOS;
 - USUÁRIO PORTADOR - portador do CARTÃO, habilitado a realizar TRANSAÇÕES na rede de ESTABELECIMENTOS;
 - ESTABELECIMENTOS - hipermercados, supermercados, armazéns, minimercados, varejões, açougues, padarias e similares credenciados pela SODEXO para fornecimento de gêneros alimentícios;
 - TRANSAÇÃO - operação eletrônica realizada mediante senha pessoal e intransferível, através de EQUIPAMENTOS aptos, utilizando-se do CARTÃO, para aquisição de gêneros alimentícios na rede de ESTABELECIMENTOS;
 - TRANSAÇÃO - operação eletrônica quando presencial mediante senha pessoal e intransferível e/ou quando no ambiente da internet com confirmação de dados, através de EQUIPAMENTOS aptos, utilizando-se do CARTÃO, para aquisição de gêneros alimentícios na rede de ESTABELECIMENTOS;
 - COMPROVANTE DE TRANSAÇÃO - documento eletrônico impresso pelos EQUIPAMENTOS e/ou pelo ambiente da internet, comprobatório da realização da TRANSAÇÃO.

2. OBJETO DO CONTRATO

- 2.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela SODEXO à CONTRATANTE no ramo de alimentação, relacionados com o fornecimento de CARTÃO (documentos de legitimação na modalidade cartão com chip e tira magnética ou com outra tecnologia que venha substituir ou complementar), cuja utilização proporciona aos funcionários da CONTRATANTE a aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais com os quais a SODEXO mantém convênio;
- 2.2. O CARTÃO é um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível, representativo do benefício alimentação, instituído pelo PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador;
- 2.3. O CARTÃO deverá ser utilizado exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios dentro do crédito mensal disponibilizado, na rede credenciada do SISTEMA SODEXO, que está autorizada a efetuar TRANSAÇÕES;
- 2.3.1. Nenhuma TRANSAÇÃO será efetuada sem autorização do USUÁRIO PORTADOR que deverá entregar o CARTÃO ao ESTABELECIMENTO, conferir o valor das suas compras indicado no EQUIPAMENTO e digitar sua senha pessoal para que seja processada a TRANSAÇÃO. Quando no ambiente da internet o USUÁRIO PORTADOR deverá confirmar alguns dados pessoais e os indicados no CARTÃO.

3. PRAZO DE DURAÇÃO

- 3.1. O presente contrato é válido somente para este pedido de CARTÕES e/ou créditos efetuados pela CONTRATANTE à SODEXO.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Requisitar à SODEXO os CARTÕES para os seus funcionários desde a sua admissão, utilizando-se do Sistema de Pedidos na modalidade web site ou outro meio disponibilizado pela SODEXO, mediante a apresentação dos dados dos USUÁRIOS PORTADORES, sendo tais informações de caráter confidencial e necessárias à identificação do USUÁRIO PORTADOR pela Central de Atendimento, quando necessário;
- 4.2. Entregar os CARTÕES, o manual de utilização dos cartões e as respectivas senhas dos USUÁRIOS PORTADORES, que no ato do recebimento se obrigam a conferir os dados constantes no cartão e assinar o protocolo de recebimento destes,
- 4.2.1. A senha é uma assinatura eletrônica pessoal e intransferível, cabendo exclusivamente ao USUÁRIO PORTADOR do CARTÃO a responsabilidade por sua divulgação a terceiros, bem como sua utilização indevida. O USUÁRIO PORTADOR do CARTÃO deverá comunicar à SODEXO qualquer suspeita de violação de sua senha, requisitando o seu cancelamento e a emissão de nova senha. Ocorrendo TRANSAÇÃO no ambiente da internet o USUÁRIO PORTADOR deverá confirmar alguns dados pessoais e os indicados no CARTÃO. A assinatura nos comprovantes e/ou o uso da senha privativa e/ou confirmação de dados no ambiente da internet pelo USUÁRIO PORTADOR do CARTÃO implica na manifestação inequívoca de vontade, bem como o reconhecimento da realização da TRANSAÇÃO;
- 4.2.2. A CONTRATANTE obriga-se a manter o protocolo mencionado no item 4.2, sob sua guarda e responsabilidade, já que os mesmos poderão ser solicitados a qualquer momento por autoridades competentes ou até mesmo pelo SODEXO;
- 4.3. Efetuar o pedido dos créditos a serem disponibilizados em cada CARTÃO, utilizando-se do Sistema de Pedidos na modalidade web site ou outro meio disponibilizado pela SODEXO. Deverão o valor de crédito ser suficiente para permitir a aquisição de gêneros alimentícios de acordo com os parâmetros nutricionais definidos na legislação do PAT;
- 4.4. Informar imediatamente à SODEXO e orientar para que seus USUÁRIOS PORTADORES assim também procedam, quando da ocorrência de perda, roubo, furto, dano, extravio, esquecimento de senha, bloqueio de senha ou qualquer outro expediente que retire do USUÁRIO PORTADOR a possibilidade de utilização do CARTÃO, através de comunicado à Central de Atendimento, para que as providências necessárias sejam adotadas, não se responsabilizando a SODEXO por quaisquer TRANSAÇÕES efetuadas antes da comunicação do fato;
- 4.4.1. No caso de esquecimento ou bloqueio de senha, o USUÁRIO PORTADOR deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da SODEXO, para orientações e providências.
- 4.5. Solicitar à SODEXO a emissão de nova via do CARTÃO, em caso de perda, roubo, furto, dano, extravio ou qualquer outro expediente que impossibilite a utilização do CARTÃO pelo USUÁRIO PORTADOR;
- 4.6. Efetuar o pagamento total dos valores indicados para crédito nos CARTÕES, acrescidos dos valores acordados, de acordo com o ANEXO - CONDIÇÕES COMERCIAIS.
- 4.7. Os CARTÕES são emitidos bloqueados, cabendo à CONTRATANTE conferir e manter sob sua guarda e controle os CARTÕES entregues pela SODEXO, mesmo que ainda não distribuídos aos seus funcionários, não se responsabilizando a SODEXO, em hipótese alguma, pelo resarcimento ou substituição dos CARTÕES roubados, extravios, sinistrados ou ainda pela utilização indevida dos mesmos.
- 4.7.1. Caso o CONTRATANTE opte, por sua conta e risco, pela emissão dos CARTÕES desbloqueados, será de sua inteira responsabilidade o resarcimento dos mesmos cartões em caso de roubo, extravio, sinistro ou ainda pela utilização indevida dos cartões desde a sua emissão até a distribuição dos seus funcionários.
- 4.8. Informar imediatamente à SODEXO, o desligamento de qualquer funcionário USUÁRIO PORTADOR do CARTÃO, através da Central de Atendimento ou do Sistema de Pedidos, observando o disposto no termo de contratação;
- 5.8. A CONTRATANTE será responsável por informar ao seu funcionário o prazo limite para utilização do cartão em razão de eventual saldo remanescente;
- 4.9. Responsabilizar-se pelo destruição dos CARTÕES e/ou orientar seus funcionários USUÁRIOS PORTADORES para que assim procedam, quando decorrido o prazo de validade dos mesmos;
- 4.10. Orientar os USUÁRIOS PORTADORES para que cumpram as determinações legais existentes e não desvirtuem a utilização dos CARTÕES, com a compra de outros bens de consumo que não sejam gêneros alimentícios. Deverão sempre consultar o manual de utilização do CARTÃO disponível no site da SODEXO;
- 4.11. A CONTRATANTE é responsável pelas informações fornecidas à SODEXO e pelo cumprimento das obrigações instituídas pelo PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador (disponível no portal do Ministério do Trabalho e Emprego, através do link: <http://portal.mte.gov.br/pat/legislacao.htm>);

5. OBRIGAÇÕES DA SODEXO

- 5.1. Emitir os CARTÕES, mediante solicitação da CONTRATANTE e processamento efetivo do seu pedido com a constatação do pagamento do pedido efetuado pela CONTRATANTE;
- 5.2. Entregar os CARTÕES à CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis contados após a data da constatação do pagamento do pedido efetuado pela CONTRATANTE;
- 5.3. Disponibilizar o crédito solicitado pela CONTRATANTE, nos CARTÕES, em até 03 (três) dias úteis, contados após a data da constatação do pagamento do pedido efetuado pela CONTRATANTE;

Dúvidas

5.4. Manter e organizar, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, uma rede de ESTABELECIMENTOS considerando o disposto na legislação do PAT;

5.4.1. A relação de ESTABELECIMENTOS está disponível para consulta no site da SODEXO.

5.5. Efetuar o pagamento aos ESTABELECIMENTOS no valor das TRANSAÇÕES efetuados com os CARTÕES;

5.6. Orientar a CONTRATANTE na conscientização dos USUÁRIOS PORTADORES, quanto à correta utilização dos CARTÕES e seu objetivo, qual seja, um benefício exclusivo para a aquisição de gêneros alimentícios, proporcionando um modo de vida mais saudável. A SODEXO disponibiliza em seu site sugestões de compras de gêneros alimentícios de acordo com os parâmetros nutricionais definidos na legislação do PAT;

5.7. Emitir novo via de CARTÃO, desde que solicitado pela CONTRATANTE quando da ocorrência de perda, roubo, furto, dano, extravio ou qualquer outro evento que retire do USUÁRIO PORTADOR a possibilidade de uso do cartão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do processamento do pedido efetuado pela CONTRATANTE e constatação do pagamento, conforme ANEXO - CONDIÇÕES COMERCIAIS.

5.8. Cancelar os CARTÕES de funcionários desligados da CONTRATANTE e por sua solicitação, no prazo de 90 (noventa) dias contados da recepção da solicitação feita por esta, possibilitando, assim, o uso do crédito pelo USUÁRIO PORTADOR nesse período, observado o quanto definido no item 4.8 acima;

5.9. Em não sendo solicitada a disponibilização de crédito pela CONTRATANTE para o CARTÃO, por um prazo superior a 90 (noventa) dias o mesmo será cancelado pela SODEXO;

5.10. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, os CARTÕES que apresentarem defeitos relacionados à sua fabricação que impossibilitem sua utilização;

5.11. Emitir e enviar à CONTRATANTE novos CARTÕES, quando do vencimento desses, estando em vigor o presente contrato. O prazo de validade está impresso nos CARTÕES.

5.12. Cumprir o disposto na legislação do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador e no Portaria que o regulamenta;

5.13. Divulgar anualmente através do site da SODEXO um estudo nacional realizado pelo DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos), que tem como objetivo oferecer parâmetros transparentes do valor médio da alimentação por região/capital;

5.14. Monitorar o comportamento de uso do CARTÃO e o seu aceite pelo ESTABELECIMENTO, sendo que os procedimentos que poderão ser adotados estão informados no Guia Legal de Estabelecimentos disponibilizado no site da SODEXO;

5.15. Em caráter promocional, a SODEXO irá isentar as TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO, DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITO e gestão de cobrança indicados no presente contrato ou conforme Proposta Comercial ou outro meio disponibilizado pela SODEXO dos clientes que venham contratar os Serviços Sodexo - Alimentação Pass e/ou Refeição Pass e que não tenham faturado esses Serviços Sodexo nos últimos doze meses anteriores a 02/09/2019.

5.15.1. Observados os termos do item 5.15 acima, a CONTRATANTE deverá realizar o primeiro pedido de crédito nos CARTÕES com processamento desse pelo SODEXO no período compreendido entre 02/09/2019 à 31/12/2019 para que sejam mantidas isentas as taxas pelo prazo de 12 (doze) meses do aceite do presente Contrato.

6. REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A CONTRATANTE efetuará a SODEXO o pagamento total dos valores indicados para crédito nos CARTÕES, acrescidos dos valores definidos e descritos no ANEXO - CONDIÇÕES COMERCIAIS, incidente sobre a solicitação de crédito nos CARTÕES, responsabilizando-se, ainda, pelo resarcimento das despesas com a gestão de cobrança.

7. DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

7.1. A título de complementação dos serviços oferecidos pela SODEXO, poderá a CONTRATANTE, optativamente, beneficiar-se dos incentivos fiscais decorrentes da Lei 6.921/76 que deu origem ao PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador;

7.2. Em caso de opção afirmativa e desde que a CONTRATANTE solicite a SODEXO, através de departamento especializado, esta poderá assessorá-la na elaboração do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, bem como poderá ainda esclarecer e orientá-la sobre a legislação do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador e assuntos relacionados a programas/campanhas de educação alimentar e nutricional para os USUÁRIOS PORTADORES.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A CONTRATANTE se obriga a informar o USUÁRIO PORTADOR do CARTÃO os seguintes procedimentos:

a) no caso do USUÁRIO PORTADOR do CARTÃO efetuar 05 (cinco) tentativas sem sucesso de realização de TRANSAÇÕES, em virtude da utilização da senha incorreta, a senha será bloqueada e seu desbloqueio deve ser feito na Central de Atendimento, conforme disposto no item 4.4 e seu subitem 4.4.1.

b) se o CARTÃO não receber créditos durante um período de 90 (noventa) dias ininterruptos, o cartão será bloqueado;

8.2. A CONTRATANTE deverá informar à SODEXO a discordância de quaisquer de seus USUÁRIOS PORTADORES, com relação aos débitos efetuados no CARTÃO, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data referida TRANSAÇÃO;

8.3. A CONTRATANTE terá login e senha, de uso pessoal e intransferível, para realização de pedidos via Sistema de Pedidos na modalidade web site ou outro meio disponibilizado pela SODEXO, bem como para alterar e manter atualizado seus dados cadastrais, tais como: dados do usuário, dados do pedido, local de entrega do pedido entre outras informações cadastrais disponíveis neste Sistema, não se responsabilizando a SODEXO pela realização de pedido indevido ou quaisquer alterações indevidas;

8.3.1. Os dados essenciais para faturamento, tais como: denominação ou razão social, tipo jurídico, endereço, números de inscrição estadual, municipal e CNPJ deverão ser comprovados pela CONTRATANTE à SODEXO para providências.

8.4. A CONTRATANTE deverá confirmar seus dados cadastrais para utilizar-se da Central de Atendimento, não se responsabilizando, a SODEXO pela realização de pedido indevido ou quaisquer alterações indevidas;

8.5. O acompanhamento da utilização dos benefícios eventualmente realizado pela SODEXO não excluirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades da CONTRATANTE no presente contrato;

8.6. Integraram o presente contrato as suas alterações e aditamentos, bem como eventuais comunicações feitas pela SODEXO à CONTRATANTE e aos USUÁRIOS PORTADORES;

8.7. A tolerância entre as partes não implicará em presunção de renúncia, novação ou perdão, não alterando os termos deste instrumento, os quais permanecerão válidos integralmente;

8.8. Ficam revogadas todas e quaisquer relações contratuais pretéritas, diversas do presente instrumento;

8.9. Os serviços de administração de sistemas e/ou contratos de convênio prestados pela SODEXO, mediante utilização de cartões, são executados na sede da SODEXO no Município de Barueri/SP, onde são desenvolvidas suas atividades, com estruturas físicas e pessoais necessárias;

8.10. Os CARTÕES são de propriedade da SODEXO e somente poderão ser disponibilizados por esta aos seus clientes e aos USUÁRIOS PORTADORES.

9. DECLARAÇÃO E COMPROMISSO LEI ANTICORRUPÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO

9.1. As Partes têm conhecimento, cumprem e continuarão a cumprir a Lei nº 12.846 ("Lei Anticorrupção"), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

9.2. As Partes declaram, para todos os fins, que cumprião as suas respectivas obrigações, previstas neste Contrato, de forma ética, profissional e diligente, observando o cumprimento de toda a legislação aplicável em âmbito nacional, incluindo, mas não se limitando o disposto na Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

9.3. As Partes são responsáveis por garantir a conformidade com tais leis por parte de seus representantes legais, prepostos, colaboradores, subcontratados ou agentes que estejam relacionados ao objeto deste Contrato.

9.4. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios que constituam prática ilegal ou de corrupção.

9.5. O não cumprimento, devidamente comprovado, do disposto nesta Cláusula será considerado infração grave a este Contrato e conferirá a parte ofendida o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus de penalidade, sendo a parte infratora responsável por perdas e danos e demais penalidades, nos termos da legislação aplicável.

9.6. A CONTRATANTE declara que conhece e cumpre as leis que dispõem sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem de dinheiro" e das normas complementares editadas pelo Conselho Monetário Nacional e/ou pelo Banco Central do Brasil que disciplinam a Prevenção e Combate aos Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direito e Valores.

10. POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS DA SODEXO

10.1. A CONTRATANTE declara ter ciência e compromete-se a cumprir com a aplicação da Política sobre Direitos Humanos da SODEXO, publicada no website institucional, neste link: <http://br.sodexo.com/brpo/responsabilidade/como-trabalhamos/direitos-humanos.aspx>.

11. FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca em que estiver localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

12. REGISTRO E PUBLICIDADE

12.1 O presente contrato está registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri - SP em 30/09/2019, sob o n.º 1534553.

E, manifestando sua plena aquiescência e concordância aos termos do presente Contrato, a CONTRATANTE o assina eletronicamente, conforme previsto na legislação pátria

ANEXO A - Condições Comerciais

TAXA DE EMISSAO DE CARTAO

| | Volume Mensal | | |
|--------|---------------|-----------|--|
| Mínimo | Máximo | Taxa(R\$) | |
| 0 | 99999999.99 | 0.00 | |
| | | | |

TAXA DE ENTREGA

| | Volume Mensal | | |
|--------|---------------|-----------|--|
| Mínimo | Máximo | Taxa(R\$) | |
| 0 | 99999999.99 | 0.00 | |
| | | | |

TARIFA DE ANTECIPACAO DE CREDITOS

| | Volume Mensal | | |
|--------|---------------|-----------|--|
| Mínimo | Máximo | Taxa(R\$) | |
| 0 | 99999999.99 | 0.60 | |
| | | | |

TAXA DE REEMISSAO DE CARTAO

| | Volume Mensal | | |
|--------|---------------|-----------|--|
| Mínimo | Máximo | Taxa(R\$) | |
| 0 | 99999999.99 | 5.00 | |
| | | | |

GESTAO DE COBRANCA

| | Volume Mensal | | |
|--------|---------------|-----------|--|
| Mínimo | Máximo | Taxa(R\$) | |
| 0 | 99999999.99 | 0.00 | |
| | | | |

TAXA DE DISPONIBILIZACAO DE CREDITO

| | Volume Mensal | | |
|--------|---------------|-----------|--|
| Mínimo | Máximo | Taxa(R\$) | |
| 0 | 99999999.99 | 0.00 | |
| | | | |

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS: valor definido em percentual e aplicável sobre a soma dos valores dos créditos disponibilizados nos CARTÕES conforme solicitação da CONTRATANTE

TAXA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITO: valor definido em espécie (moeda nacional vigente) e aplicável sobre cada crédito disponibilizado nos CARTÕES conforme solicitação da CONTRATANTE

TAXA DE EMISSÃO DE CARTÃO: valor definido em espécie (moeda nacional vigente) e calculado sobre cada CARTÃO emitido

TAXA DE REEMISSÃO DE CARTÃO: valor definido em espécie (moeda nacional vigente) e calculado sobre cada CARTÃO reemitido, quando da ocorrência de perda, roubo, furto, dano, extravio ou qualquer outro evento que retire do USUÁRIO PORTADOR a possibilidade de uso do cartão

TAXA DE ENTREGA: valor definido em espécie (moeda nacional vigente) e incidente por ponto de entrega de CARTÃO solicitado pela CONTRATANTE

GESTÃO DE COBRANÇA: valor definido em espécie (moeda nacional vigente) decorrente do custo com a gestão de cobrança

PRAZO DE PAGAMENTO: ANTECIPADO

PRAZO DE ENTREGA:

Cartão com Crédito - em até 5 (cinco) dias úteis contados após a data da constatação do pagamento

Crédito - em até 3 (três) dias úteis contados após a data da constatação do pagamento

*Informações estimadas da contratação:

Quantidade estimada de Usuários Portadores: _____ (_____)

Valor médio mensal do Benefício por Usuário Portador: R\$ _____ (_____)

*Todas as informações acima foram prestadas pelo CONTRATANTE, que ostenta neste ato sua veracidade, sendo, portanto de sua inteira responsabilidade.



AT.: Sr(a). FLAVIA FORTUNATO
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO.

É com grande satisfação que apresentamos nossa empresa e as vantagens de ser um cliente Sodexo.

Líder mundial em serviços para qualidade de vida, o Grupo Sodexo surgiu em 1966, em Marseille, na França, e atualmente está presente em 80 países com 428.000 colaboradores trabalhando diariamente para servir 75 milhões de pessoas no mundo.

Com o compromisso de atender e superar expectativas de clientes de todos os tamanhos e segmentos, a Sodexo Benefícios e Incentivos oferece serviços que contribuem para o aumento da produtividade e da lucratividade de sua empresa, além de tornar o dia a dia das pessoas mais simples e ainda melhor.

No Brasil há mais de 15 anos, a Sodexo Benefícios e Incentivos desenha, gerencia e entrega soluções para melhorar a qualidade de vida das pessoas e contribuir para o desenvolvimento econômico, social e ambiental das cidades, regiões e países onde opera.

Atualmente atendemos aproximadamente 70 mil clientes, que representam 5,8 milhões de trabalhadores, com uma rede de 320 mil estabelecimentos credenciados em constante ampliação.

A Sodexo oferece as modalidades de serviços admitidos pelo PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador para os benefícios alimentação-conveniência (Alimentação Pass) e refeição-conveniência (Refeição Pass), complementados pelo maior portfólio do mercado em benefícios aos trabalhadores, incentivos e reconhecimento, gestão de despesas e bem-estar: Cultura Pass, o Vale-Cultura da Sodexo (Programa de Cultura do Trabalhador), Premium Pass, Gift Pass, Brinquedo Pass, Alimentação Pass Natal, VT Pass e Combustível Pass, que contribuem para o aumento do índice de engajamento e retenção dos talentos de sua empresa.

Queremos mostrar, na prática, por que somos líderes no segmento em que atuamos. Conte com a Sodexo Benefícios e Incentivos e conheça as vantagens de ter a maior do mundo como parceira, oferecendo soluções únicas para sua empresa.

Atenciosamente,

Central de Relacionamento PRIME
Sodexo Benefícios & Incentivos
3003-5083 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 728-5083 (Demais Localidades)
atendimento.empresas@sodexo.com

Sodexo
Líder mundial em Soluções para Qualidade de Vida <http://www.sodexo.com>
Junte-se na luta contra a fome: <http://www.stophungertoday.com>

Vantagens únicas de ser cliente Sodexo:

• Atendimento personalizado:

A Sodexo disponibiliza uma Equipe de consultores, focados exclusivamente em entender as necessidades da sua empresa e atendê-las nas diversas regiões do país.

• Rede de Estabelecimentos:

A Sodexo disponibiliza mais de 320.000 estabelecimentos credenciados em todo o Brasil.

• Programa Viver Bem:

É um programa de saúde, bem estar e qualidade de vida, que incentiva um estilo de vida saudável para seus colaboradores, além de oferecer promoções exclusivas e dicas para o dia a dia.

• DIMA Dia Mundial da Alimentação:

Programa que celebra o Dia Mundial da Alimentação. Na semana desta data, a Sodexo envia dicas de nutrição e alimentação saudável, além de convidar seus usuários a participar de uma ação social, na qual, no dia 16 de outubro de cada ano cada transação efetuada com os cartões Alimentação Pass e/ou Refeição Pass vale uma doação da Sodexo para as entidades cadastradas. São os usuários dos cartões Alimentação Pass e Refeição Pass participando de uma ação da Sodexo que contribui com a sociedade e com o país.

• Sodexo Vida Profissional:

Através deste programa, a Sodexo divulga as melhores práticas empresariais na área de Recursos Humanos. Esta iniciativa tem identificado tendências, estudos aplicados e histórias de sucesso nas empresas de diferentes portes e segmentos.

• Guia Legal À mesa com o PAT e a Sodexo:

A Sodexo disponibiliza um Guia Legal, no qual apresenta as vantagens da participação da sua empresa no PAT Programa de Alimentação ao Trabalhador orientando o registro no Ministério do Trabalho e Emprego. O Guia Legal está disponível no site da Sodexo. Consulte e saiba mais!

• O Maior portfólio de serviços do mercado:

A Sodexo conta com o mais completo portfólio de serviços do mercado com benefícios aos trabalhadores, incentivos e reconhecimento, gestão de despesas e bem-estar, com produtos como o Refeição Pass, Alimentação Pass, Cultura Pass, o Vale-Cultura da Sodexo, Premium Pass, Gift Pass, Brinquedo Pass, Alimentação Pass Natal, VT Pass e Combustível Pass.

• Menor Prazo de Entrega dos Cartões no mercado:

Apenas cinco dias úteis após o processamento do pedido para a modalidade de pagamento pós-pago;
Apenas cinco dias úteis após a constatação do pagamento efetuado pela CONTRATANTE para a modalidade de pagamento pré-pago.

• Sodexo Club:

O Sodexo Club é um clube exclusivo de vantagens e serviços para usuários Sodexo. No site, seus funcionários aproveitam descontos especiais, festivais gastronômicos, reservas nos melhores restaurantes, comodidade com serviços de Delivery e encontram todos os estabelecimentos da rede credenciada Sodexo em uma moderna ferramenta de busca. Para fazer parte do Clube, basta acessar www.sodexoclub.com.br.

Cartão Sodexo Alimentação Pass

O Cartão Sodexo Alimentação Pass é um benefício que dá acesso exclusivamente à compra de gêneros alimentícios *in natura*, possibilitando aos seus funcionários a aquisição de alimentos saudáveis e nutritivos com liberdade de escolha.

São milhares de estabelecimentos cadastrados, como supermercados, açougueiros, mercearias, hortifrútis para garantir o acesso na aquisição de todos os itens. (exceto bebidas alcoólicas)até mesmo de alimentos perecíveis, como leite, ovos, frutas, verduras e legumes, itens que uma cesta básica não oferece. O cartão Sodexo Alimentação Pass substitui a compra de cestas físicas, gerando redução de despesas com logística e praticidade para o funcionário que não precisará carregar uma cesta física para casa.

Vantagens do Cartão Sodexo Alimentação Pass

PARA SUA EMPRESA:

- **Praticidade e redução de despesas:** Substitui a compra de cestas físicas, reduzindo despesas com logística.
- **Economia com o PAT:** isenção de encargos sociais sobre o valor do benefício alimentação concedido e dedução de incentivos fiscais limitados a até 4% no Imposto de Renda devido para as empresas sujeitas a apuração do Imposto de Renda pelo regime do Lucro Real.
- **Segurança:** cartão com chip de tecnologia EMV, que opera dentro dos padrões mundiais de segurança, entregue em envelopes de segurança. Senha pessoal e intransferível que pode ser alterada somente via central de atendimento, mediante confirmações solicitadas.
- **Menor prazo de entrega dos cartões no mercado:** em até cinco dias úteis a contar do processamento efetivo do pedido.
- **Agilidade na disponibilização do crédito no cartão:** em até três dias úteis a partir da data do processamento efetivo do pedido.
- **Moderno sistema de pedidos:** pedidos realizados em três passos, solicitações de créditos nos cartões, informações de saldos, status dos pedidos, tudo num único lugar: Sodexo Pede Fácil.
- **Gestão de RH:** relatórios gerenciais online para consulta e controle sobre o uso dos cartões: Sodexo Pede Fácil.
- **Atendimento personalizado:** equipe de consultores focada exclusivamente em entender as necessidades da sua empresa e atendê-las nas diversas regiões do país.
- **Central de Atendimento para Cliente:** disponível de segunda-feira a sexta-feira das 9h às 18h: 3003.5083 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800.728.5083 (demais localidades).
- **Simulador Online:** www.precomediosodexo.com.br Ambiente para simulação de benefícios no qual estão disponíveis os valores médios da Refeição e da Alimentação em regiões do Brasil. (Dados obtidos por meio de resultados da Pesquisa do Pregão Médio da Refeição divulgada pela Assest e da Pesquisa Nacional da Cesta Básica divulgada pelo Dieese).
- **Vantagens Exclusivas para seus funcionários:** acesso a descontos, promoções e serviços, reunidos num único ambiente: www.sodexoclub.com.br.

PARA SEUS FUNCIONÁRIOS:

- **Liberdade de escolha:** seus funcionários podem escolher os melhores alimentos de acordo com hábitos e restrições alimentares, garantindo assim uma alimentação mais saudável. Com uma alimentação rica e equilibrada sua equipe fica mais motivada e produtiva.
 - **Segurança e praticidade:** Cartão com chip de tecnologia EMV, que opera dentro dos padrões mundiais de segurança. Senha pessoal e intransferível que pode ser alterada somente via central de atendimento, mediante confirmações solicitadas.
 - **Facilidade de uso:** cartão aceito nas maquininhas de débito online conhecidas no mercado. Na hora da compra basta conferir o valor, apresentar o cartão, digitar a senha e o total exato da compra será debitado, eliminando contraváleos. O saldo pode ser consultado a qualquer momento no site www.sodexobeneficios.com.br ou no comprovante emitido após a compra.
 - **Ampla rede:** milhares de estabelecimentos credenciados em todo o Brasil. Além disso, a empresa e/ou seu funcionário, usuário do Cartão Alimentação Pass, pode(m) indicar um estabelecimento através do site www.sodexobeneficios.com.br, desde que esteja de acordo com as regras definidas pela Sodexo.
 - **Atendimento:** Central de Atendimento 24 horas disponível para atendimento ao seu funcionário (perda, roubo, extravio) – 3003.5083 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800.728.5083 (demais localidades).
- Vantagens Exclusivas:** acesso a descontos, promoções e serviços, reunidos num único ambiente: www.sodexoclub.com.br.

PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador

É um dos programas sociais de maior alcance no Brasil. Criado em 1976 com o objetivo de incentivar as empresas a conceder alimentação para os trabalhadores, hoje viabiliza o acesso à alimentação a aproximadamente 14 milhões de trabalhadores.

Ao adquirir o benefício Cartão Alimentação Pass para seus funcionários, a Sodexo pode orientar no cadastramento de sua empresa neste programa, que garante isenção de encargos sociais sobre o valor do benefício concedido e incentivos fiscais para as empresas sujeitas a apuração do Imposto de Renda pelo regime do Lucro Real.

Ao se cadastrar no endereço www.portal.mte.gov.br/pat, a sua empresa deve optar pela modalidade Alimentação Convênio e informar o número do registro da Sodexo no PAT, que é 080029457.

Características do Cartão Alimentação Pass

- Cartão com chip EMV, tecnologia que segue padrões mundiais de segurança.
- Cartão com senha eletrônica de quatro dígitos aleatórios.
- Autorização das transações 100% on-line debitando do saldo do cartão automaticamente.
- A utilização do cartão é similar à de um cartão de débito.
- O saldo remanescente é acumulado para o mês seguinte.



- O valor do benefício é determinado por sua empresa.
- A entrega do cartão é realizada no endereço estabelecido pela sua empresa e qualquer mudança deverá ser solicitada expressamente à Sodexo.
- Para atender às necessidades específicas de cada empresa a Sodexo disponibiliza duas formas de pedido:
- internet – com diversos serviços exclusivos à Empresa Cliente; ou
- layout – pedido através de arquivo padrão, sendo possível a extração para algumas Empresas Clientes na própria folha de pagamento.
- Por medida de segurança, caso não sejam efetuados créditos no Cartão Alimentação Pass do funcionário durante um período de até 90 dias, o mesmo poderá ser bloqueado.

Gerencia Comercial Sodexo

De: CENTRAL DE NEGOCIOS (consultor.relacionamento@sodexo.com)

Para: financeiro_amonp@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 24 de outubro de 2018 12:19 BRT

Bom dia,

Em anexo segue a proposta para formalizar a negociação de taxas.

Att.,

GABRIELA CARDOSO DA SILVA

Central de Relacionamento Sodexo

Tel.: 4004-4946 opção 6 ramal 30020 (capitais de regiões metropolitanas)

0800-727-2233 opção 6 ramal 30020 (outras localidades)

e-mail: consultor.relacionamento@sodexo.com www.sodexobeneficios.com.br

#GABRIELA DA SILVA

Sodexo: Líder mundial em Serviços para Qualidade de Vida: www.sodexo.com

Junte-se à luta contra a fome: www.stophungertoday.com

Link de pesquisa para rede credenciada: www.sodexobeneficios.com.br/estabelecimentos/rede-credenciada

Cadastro no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador): Para cadastrar sua empresa no PAT e contar com a isenção de encargos sociais sobre o valor do benefício concedido (todas as empresas) e incentivos fiscais (empresas que estão sujeitas a apuração do imposto de renda) pelo regime de Lucro Real): acessar <http://portal.mte.gov.br/pat> e clique em - PAT online - cadastro - Optar pela modalidade Alimentação Convênio (Sodexo Alimentação Pass) e/ou Refeição Convênio (Sodexo Refeição Pass) e informar o número do registro da Sodexo no PAT (080029457).

This e-mail, attachments included, is confidential. It is intended solely for the addressees. If you are not an intended recipient, any use, copy or diffusion, even partial of this message is prohibited. Please delete it and notify the sender immediately. Since the integrity of this message cannot be guaranteed on the Internet, SODEXO cannot therefore be considered liable for its content.

Ce message, pieces jointes incluses, est confidentiel. Il est établi à l'attention exclusive de ses destinataires. Si vous n'êtes pas un destinataire, toute utilisation, copie ou diffusion, même partielle de ce message est interdite. Merci de le détruire et d'en avertir immédiatement l'expéditeur. L'intégrité de ce message ne pouvant être garantie sur Internet, SODEXO ne peut être tenu responsable de son contenu.



Propostaassociacao.pdf

2.6MB

1.1 Assinalar com um 'X' os serviços que há ou não intenção de contratar com a SODEXO:

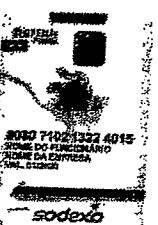
Cartão Sodexo Refeição Pass



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE no ramo de refeição, relacionada com fornecimento de Cartões Sodexo Refeição Pass (documento de legitimação na modalidade cartão com chip e tarja magnética), instituído pelo PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, cuja utilização proporciona aos funcionários da empresa CONTRATANTE, a aquisição de refeições na rede de Estabelecimentos Comerciais com os quais a SODEXO mantém convênio.

(Sim, temos a intenção de contratar (X)PAT (Não PAT
()Não temos a intenção de contratar

Cartão Sodexo Refeição Pass Flex



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE no ramo de refeição, relacionada com fornecimento de Sodexo Refeição Pass Flex aos funcionários da empresa CONTRATANTE ou aos terceiros por indicação, para aquisição de refeições na rede de Estabelecimentos Comerciais com os quais a SODEXO mantém convênio, bem como a gestão pela empresa CONTRATANTE dos valores já disponíveis na BOLSA DE CRÉDITO mediante sua expressa solicitação à SODEXO.

A empresa CONTRATANTE declara ser responsável pelas informações fornecidas à SODEXO, bem como tem pleno conhecimento e cumprirá todas as obrigações determinadas pela legislação brasileira decorrentes desta proposta comercial, incluindo, mas sem limitação as normas civis, tributárias, trabalhistas e previdenciárias junto aos seus funcionários, terceiros ou contratados referentes aos créditos expressamente solicitados e já disponibilizados durante toda a vigência desta.

(Sim, temos a intenção de contratar (X)Não temos a intenção de contratar

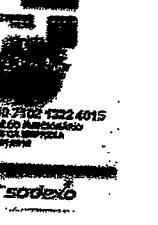
Cartão Sodexo Refeição Pass RH



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE no ramo de refeição, relacionada com o fornecimento de Cartões Sodexo Refeição Pass RH (documento de legitimação na modalidade cartão com chip e tarja magnética), cuja utilização proporciona aos USUÁRIOS PORTADORES da empresa CONTRATANTE, a aquisição de refeições na rede de Estabelecimentos Comerciais com os quais a SODEXO mantém convênio.

(Sim, temos a intenção de contratar (X)PAT (Não PAT
()Não temos a intenção de contratar

Cartão Sodexo Alimentação Pass



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE no ramo de alimentação, relacionada com o fornecimento de Cartões Sodexo Alimentação Pass (documento de legitimação na modalidade de cartão com chip e tarja magnética), instituído pelo PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, cuja utilização proporciona aos funcionários da empresa CONTRATANTE, a aquisição de gêneros alimentícios "in natura" na rede de Estabelecimentos Comerciais com os quais a SODEXO mantém convênio.

(Sim, temos a intenção de contratar (X)PAT (Não PAT
()Não temos a intenção de contratar

Cartão Sodexo Alimentação Pass Flex



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE no ramo de alimentação, relacionada com o fornecimento de Sodexo Alimentação Pass Flex aos funcionários da empresa CONTRATANTE ou aos terceiros comerciais por indicação, para aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos com os quais a SODEXO mantém convênio, bem como a gestão pela empresa CONTRATANTE dos valores já disponíveis na BOLSA DE CRÉDITO mediante sua expressa solicitação à SODEXO.

A empresa CONTRATANTE declara ser responsável pelas informações fornecidas à SODEXO, bem como pelo cumprimento das obrigações definidas junto aos seus funcionários, terceiros ou contratados, bem como tem pleno conhecimento e cumprirá todas as obrigações determinadas pela legislação brasileira decorrentes desta proposta comercial, incluindo, mas sem limitação as normas civis, tributárias, trabalhistas e previdenciárias junto aos seus funcionários, terceiros ou contratados referentes aos créditos expressamente solicitados e já disponibilizados durante toda a vigência desta.

(Sim, temos a intenção de contratar (X)Não temos a intenção de contratar



Sodexo Pass

Prestação de serviços operacionais pela SODEXO à empresa CONTRATANTE no ramo de vales-transporte, relacionada com o fornecimento de Vales-Transporte das operadoras relacionadas na "Tabela de Tarifas" - (Tabela), nas modalidades papel e cartão magnético ou "smart card", bem como a respectiva disponibilização de crédito nos cartões magnéticos, respeitadas as condições estabelecidas por operadora.

A Tabela de Tarifas é documento publicado no site da SODEXO, com prazo de vigência indeterminado, uma vez que sofre alterações decorrentes da vontade de outras partes, que não se obrigam neste contrato, devendo a empresa CONTRATANTE ter conhecimento desta, observando e reconhecendo que o seu conteúdo pode sofrer alterações na medida em que se inclui nova operadora, exclui-se operadora, atualiza-se o valor de taxas e/ou tarifa cobrada pelas operadoras.

Sim, temos a intenção de contratar Não temos a intenção de contratar

Sodexo Combustível Pass



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE, relacionados com o fornecimento do SODEXO COMBUSTÍVEL PASS, cuja utilização proporciona aos funcionários da CONTRATANTE, a aquisição predominantemente de combustíveis (gasolina, álcool, diesel, gás natural veicular autorizado o uso como combustível de veículo na forma da lei) e também de lubrificantes, autopeças, acessórios e serviços automotivos de manutenção leve na rede de estabelecimentos comerciais com os quais a SODEXO mantém convênio.

Os usuários portadores do Sodexo Combustível Pass gozarão ainda de um Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo - Acidente Pessoal Automobilístico - e de Assistência Automobilística 24 Horas para automóvel de passeio e utilitário, de acordo com as condições gerais estabelecidas no Certificado de Seguro e disposições das Informações Gerais - Assistência Automobilística 24 Horas, disponíveis no site da SODEXO ou qualquer outro meio disponibilizado pela SODEXO.

Sim, temos a intenção de contratar Não temos a intenção de contratar

Cheque Sodexo Brinquedo Pass



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE, relacionados com o fornecimento de Cheques Sodexo Brinquedo Pass à CONTRATANTE referente ao evento comemorativo definido por esta, para aquisição de brinquedos por seus funcionários, junto à rede de estabelecimentos credenciados pela SODEXO.

Sim, temos a intenção de contratar Não temos a intenção de contratar

Sodexo Gift Pass



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE, relacionados com o fornecimento de Sodexo Gift Pass (modalidade cartão magnético) para o evento comemorativo definido pela CONTRATANTE, proporcionando aos seus funcionários, terceiros e contratados, créditos para aquisição de produtos e/ou serviços na rede de estabelecimentos credenciados pela SODEXO.

Sim, temos a intenção de contratar Não temos a intenção de contratar

Cartão Alimentação Pass Natal



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE relacionados ao fornecimento de Alimentação Pass Natal (modalidade cartão magnético) para comemoração do Natal proporcionando aos seus funcionários, terceiros e contratados créditos para aquisição de alimentos na rede de estabelecimentos de hipermercados e supermercados credenciados pela Sodexo.

A Nota Fiscal referente ao Cartão Alimentação Pass Natal não vale para fins de PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador.

Sim, temos a intenção de contratar Não temos a intenção de contratar

Sodexo Gift Pass Flex



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE, relacionados com o fornecimento de Sodexo Gift Pass Flex (modalidade cartão magnético) para evento(s)/data(s) comemorativo(a)(s) e pontuais definido(a)(s) pela CONTRATANTE, proporcionando aos seus colaboradores, créditos para aquisição de produtos e/ou serviços na rede de estabelecimentos credenciados pela SODEXO, bem como a gestão pela empresa CONTRATANTE dos valores já disponíveis na BOLSA DE CRÉDITO mediante sua expressa solicitação à SODEXO.

A empresa CONTRATANTE declara ser responsável pelas informações fornecidas à SODEXO, bem como pelo cumprimento das obrigações definidas junto aos seus funcionários, terceiros ou contratados, bem como tem pleno conhecimento e cumpre todas as obrigações determinadas pela legislação brasileira decorrentes desta proposta comercial, incluindo, mas sem limitação as normas civis, tributárias, trabalhistas e previdenciárias junto aos seus funcionários, terceiros ou contratados referentes aos créditos expressamente solicitados e já disponibilizados durante toda a vigência desta.

Sim, temos a intenção de contratar Não temos a intenção de contratar

CARTÃO CULTURA PASS



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE, relacionados com o fornecimento de Cultura Pass, o Vale-Cultura da Sodexo, instituído pelo Programa de Cultura do Trabalhador (PCT) que proporciona aos seus funcionários, aquisição de produtos e/ou serviços culturais, junto à rede de estabelecimentos credenciados pela SODEXO. Como cultura podemos entender a título exemplificativo mas não se limitando a eventos de natureza cultural como peças teatrais, espetáculos de música, de dança, mímica e congêneres, museus, cinemas, circos, zoológicos, artes plásticas e congêneres, bem como a aquisição de livros, revistas ou publicações especializadas em livrarias.

(Sim, temos a intenção de contratar (Não temos a intenção de contratar)

CARTÃO SODEXO PREMIUM PASS

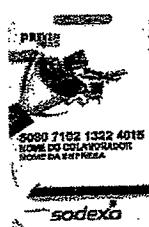


Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE, visando o fornecimento de Cartões Sodexo Premium Pass (modalidade cartão magnético), cuja utilização proporciona aquisição de produtos e/ou serviços aos funcionários, terceiros ou contratados da empresa CONTRATANTE na rede de estabelecimentos comerciais com a qual a SODEXO mantém convênio. O CARTÃO SODEXO PREMIUM PASS deverá ser utilizado exclusivamente na aquisição de produtos e/ou serviços de acordo com a política do crédito disponibilizado e na rede credenciada, que está autorizada a efetuar transações. Nenhuma transação será efetivada sem autorização do portador que deverá entregar o CARTÃO SODEXO PREMIUM PASS ao estabelecimento, para que seja processada a transação através da digitação da senha pessoal, bem como conferir o valor indicado no respectivo comprovante.

A empresa CONTRATANTE declara ser responsável pelo cumprimento das obrigações definidas na sua campanha junto aos seus funcionários, terceiros ou contratados, bem como tem pleno conhecimento e cumprirá todas as obrigações determinadas pela legislação brasileira decorrentes desta proposta comercial, incluindo, mas sem limitação as normas cíveis, tributárias, trabalhistas e previdenciárias junto aos seus funcionários, terceiros ou contratados referentes aos créditos expressamente solicitados e já disponibilizados durante toda a vigência desta.

(Sim, temos a intenção de contratar (Não temos a intenção de contratar)

CARTÃO SODEXO PREMIUM PASS FLEX



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE, visando o fornecimento de Sodexo Premium Pass Flex (modalidade cartão magnético), considerando a(s) campanha(s) de incentivo ("campanha(s)") a ser(em) definida(s) previamente pela CONTRATANTE, cuja utilização proporciona a aquisição de produtos e/ou serviços aos funcionários, terceiros ou contratados da empresa CONTRATANTE na rede de estabelecimentos comerciais com a qual a SODEXO mantém convênio, bem como a gestão pela empresa CONTRATANTE dos valores já disponíveis na BOLSA DE CRÉDITO mediante sua expressa solicitação à SODEXO.

A empresa CONTRATANTE declara ser responsável pelo cumprimento das obrigações definidas na sua campanha juntas aos seus funcionários, terceiros ou contratados, bem como tem pleno conhecimento e cumprirá todas as obrigações determinadas pela legislação brasileira decorrentes desta proposta comercial, incluindo, mas sem limitação as normas cíveis, tributárias, trabalhistas e previdenciárias junto aos seus funcionários, terceiros ou contratados referentes aos créditos expressamente solicitados e já disponibilizados durante toda a vigência desta.

(Sim, temos a intenção de contratar (Não temos a intenção de contratar)

CARTÃO SODEXO BRINQUEDO PASS



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa contratante relacionados ao fornecimento de Cartões Sodexo Brinquedo Pass à CONTRATANTE referente ao evento comemorativo definido por esta, para aquisição de brinquedos por seus funcionários, junto à rede de estabelecimentos credenciados pela SODEXO.

(Sim, temos a intenção de contratar (Não temos a intenção de contratar)

1.2 Informações e condições comerciais dos serviços que a empresa CONTRATANTE tem a intenção de contratar com a SODEXO:

| Cartão Sodexo Alimentação Pass | |
|--|----------|
| Forma de Pagamento | Pré-Pago |
| Quantidade de Pontos de Entrega: | 1 |
| Prazo de Pagamento (dias): | |
| Taxa Mensal por Cartão Ativo (por cartão e em R\$): | |
| Quantidade Total de Funcionários/ Usuários Portadores: | 65 |
| Quantidade Estimada de Cartões: | |
| Valor Médio do Crédito: | |
| Valor Médio Mensal Acondicionado na Bolso de Crédito: | |
| Valor Médio do Crédito/Voucher: | |
| Valor médio mensal e/ou valor total da campanha por Usuário: | 198 |
| Valor Médio Diário por Funcionário/Usuário Portador: | |
| Taxa de Administração de Serviço (%): | ISENTO |
| Taxa de Administração da Bolsa de Crédito (%): | |
| Taxa de Administração (%): | |
| Taxa de Entrega (R\$): | 0 |
| Gestão de Cobrança: | 0 |
| Taxa de Disponibilização de Crédito (por cartão e em R\$): | ISENTO |
| Taxa de Recarga Inteligente (%): | |
| Taxa de Emissão de Cartão (por cartão e em R\$): | 0 |
| Taxa de Reemissão de Cartão (por cartão e em R\$): | 5,00 |
| Taxa de Emissão de Cartão - 1ª Via (R\$): | |
| Meio de Pagamento: | |
| Taxa de Re- emissão de Cartão (R\$): | |
| Taxa de Cancelamento (por cartão e em R\$): | |
| Taxa de Processamento de Pedido (R\$): | |
| Taxa de Cancelamento (%): | |
| Encargos de Distribuição (R\$): | |
| Modalidade de Serviços Vales-Transporte Personalizado: | |
| Manutenção de Cartão Inativo: | |
| Modalidade de Serviços Vales-Transporte Simples: | |
| Nome da Campanha: | |
| Equipe Terceiros (Sim/Não): | |
| Equipe Interna (Sim/Não): | |
| Número Estimado de Participantes da Campanha: | |
| Período da Campanha (Início): | |
| Período da Campanha (Término): | |
| Taxa Rotativização por R\$: | |
| Valor Total Estimado da Premiação (em R\$): | |
| Objetivo da Campanha: | |
| Área(s) Participante(s): | |
| Taxa de Reemissão por Cartão (Em R\$): | |

2.1 O(s) serviço(s) Refeição Pass, Refeição Pass Flex, Refeição Pass RM, Alimentação Pass, Alimentação Pass Flex, Brinquedo Pass, Cultura Pass, o Vale-Cultura da Sodexo, Alimentação Pass Natal, Gift Pass, Gift Pass Flex Premium Pass, Premium Pass Flex, Brinquedo Pass e Combustível Pass será(ão) prestados (s) pela empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 69.034.668/0001-56, mediante aprovação do crédito da empresa CONTRATANTE.

2.2 O serviço VT Pass será prestado pela empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INovaÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.744.404/0001-43, mediante aprovação do crédito da empresa CONTRATANTE.

2.3 O(s) serviço(s) descrito(s) no item I acima possui(em) diferencial(is) de aplicação e operacionalidade que está(ão) detalhado(s) no(s) respectivo(s) contrato(s) registrado(s) no Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri conforme relacionado(s) abaixo, e que também está(ão) disponível(is) no site da SODEXO.

Prazo de duração determinado (pré-pago)

2.3.1 Contrato(s) com prazo de duração determinado (pré-pago), inicia(m)-se a contar do aceite eletrônico deste e constatação do pagamento do pedido, conforme informado(s) abaixo:

a) Contrato de Prestação de Serviços Cartão Sodexo Alimentação Pass registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri – SP em 13/09/2018, sob o n.º 1.424.249;

3.1 O Prazo de validade desta proposta é de 30 dia(s) úteis a partir de sua emissão, ficando a mesma sujeita a revisões, ultrapassado este período.

Este documento somente terá validade para efetivação da negociação pretendida observado os seguintes termos:

- a) esta pré-proposta deverá estar dentro do prazo de validade;
- b) esta negociação somente será efetivada mediante assinatura da Proposta Comercial ou do Contrato de Prestação de Serviços Sodexo; e,
- c) de posse da Proposta Comercial ou do Contrato de Prestação de Serviços Sodexo assinado a SODEXO procederá à análise de seu crédito e dos seus dados, podendo aprovar ou não a contratação pretendida, sem gerar qualquer obrigação por parte da SODEXO e/ou direito a indenização à empresa CONTRATANTE pela não realização do negócio.

Assunto: VR Benefícios - Proposta de Vendas
De: ROSENEIDE BURITY DIAS CAMPOS <vendas@vr.com.br>
Data: 19/10/2018 14:45
Para: "financeiro@amonp.org" <financeiro@amonp.org>

Prezado(a) FLAVIA,

(Esse é um e-mail automático. Não responda)

É com grande satisfação que encaminhamos a Proposta de Vendas COT-00166023.
Esta proposta de vendas tem validade até dia 18/11/2018.
Verifique as condições comerciais acordadas e retorno o contato com o representante comercial VR.

Esperamos em breve iniciarmos um relacionamento comercial.
Conte com a VR Benefícios. Eleita 7 vezes a empresa que mais respeita o consumidor, na categoria Benefícios.

Atenciosamente, Roseneide Burity Dias Campos

—Anexos:

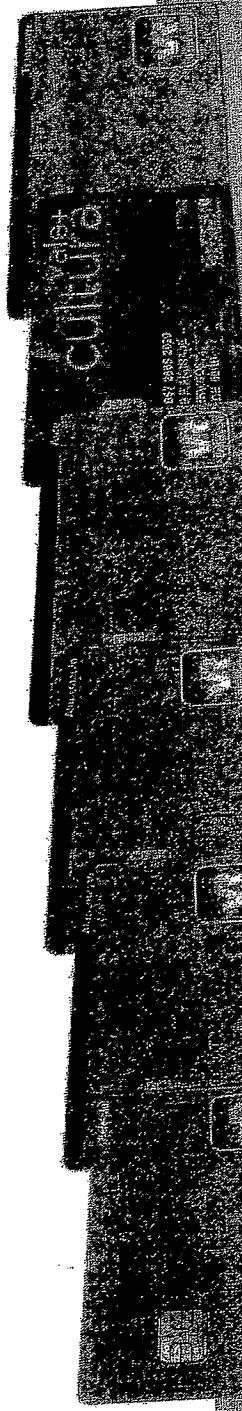
Proposta_COT-00166023.pdf

1,8MB

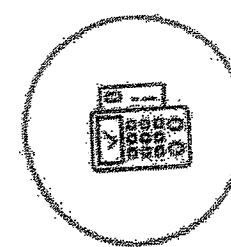
BENEFICIOS

PHOTOGRAPHIC
EXHIBITION

Cartão de Crédito
Cultura



24H



7x

40

Crédito Rápido

Benefício disponível no
cartão em até 24h.

A mais aceita

Cielo, Rede, Getnet,
PagSeguro, Elavon e Vero.

Satisfação Garantida

Sete vezes eleita a empresa
que mais respeita o
consumidor.

Credibilidade e Solidez

40 anos no mercado de
Benefícios.

PRESENÇA NACIONAL

Presente em mais de 300 cidades em todo o Brasil.

Estabelecimentos

funcionando

300 mil

Municípios em

todo Brasil.

5 mil

agências

AGÊNCIAS PRINCIPAIS
ESTADOS UNIDOS, CANADÁ, MÉXICO, ARGENTINA,

BRAZILIA, SÃO PAULO, RIO DE JANEIRO, RECIFE,

PORTO ALEGRE, CURITIBA, FORTALEZA, SALVADOR,

MANAUS, BELÉM, MARINGÁ, CAMPINA GRANDE,

JOAQUIM BYRNE, VILA NOVA, CAXIAS DO SUL,

ARACAJU, PONTEVEDRA, SANTA CATARINA, RIO

VR TRANSPORTE

-  **PORTAL EXCLUSIVO**
-  **TRANSPORTE FARMACÊUTICO**
-  **INTERAGIÇÃO COM O CLIENTE**
-  **INFORMAÇÕES DOCUMENTAIS**
-  **INTERAGIÇÃO COM O FABRICANTE**
-  **INFORMAÇÕES DOCUMENTAIS**
-  **INTERAGIÇÃO COM O FABRICANTE**
-  **INFORMAÇÕES DOCUMENTAIS**
-  **INTERAGIÇÃO COM O FABRICANTE**
-  **INFORMAÇÕES DOCUMENTAIS**
-  **INTERAGIÇÃO COM O FABRICANTE**
-  **INFORMAÇÕES DOCUMENTAIS**
-  **INTERAGIÇÃO COM O FABRICANTE**
-  **INFORMAÇÕES DOCUMENTAIS**
-  **INTERAGIÇÃO COM O FABRICANTE**
-  **INFORMAÇÕES DOCUMENTAIS**
-  **INTERAGIÇÃO COM O FABRICANTE**
-  **INFORMAÇÕES DOCUMENTAIS**

DIFERENCIAIS E FUNCIONALIDADES EXCLUSIVAS

-  **SISTEMA DE ENVIOS DE VOLUME**
Devido ao volume das vendas não realizadas em fornecedores terceiros, disponibilizamos os serviços BOM e outras opções.
-  **RESERVA DE MATERIAIS**
Sistema que garante a disponibilidade de materiais para o cliente.
-  **INTERAGIÇÃO INTEGRADA**
Sistema que possibilita a integração entre VR Transporte e o cliente.

Interessante que mencionado crédito no sistema, é só credito em conta corrente. No finalizado, é só enviar a fatura para o cliente.

**VOCÊ MERECE O MELHOR ATENDIMENTO
E AQUI POSSUI A MELHOR NOTA DO SETOR NO RECLAME AQUI**

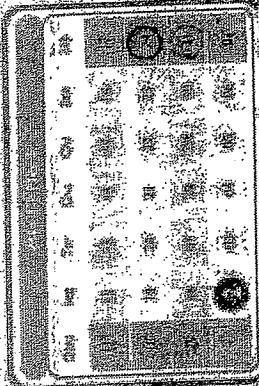
| Reclame Aqui | 8,63 | 7,0 | 99,6% | 87,5% | 94,9% | 67,1% | 88,6% |
|--------------------------|------|-----|-------|-------|-------|-------|-------|
| NOTA DO CONSUMIDOR | | | | | | | |
| RECLAMAÇÕES ATENDIDAS | | | | | | | |
| ÍNDICE DE SOLUÇÃO | | | | | | | |
| VOLTARIA A FAZER NEGÓCIO | | | | | | | |



Dados extraídos do site Reclame Aqui em 06/06/2017, média aritmética dos 4 principais concorrentes do setor.

PRAZOS

1. VERSÃO
2. VERSÃO



AUTOSERVICO PARA TODOS

VR.COM.BR
Serviços para funcionários

Portal RH
Gestão de benefícios
contratados (FII)



App VR e VTE
Para os funcionários
da empresa-cliente

VISÃO INDIVIDUAL ECONOMIA PRATICADA PELA COLABORADOR

CONTROLE
GESTÃO
PRODUÇÃO

CONTROLE
ESTATÍSTICO

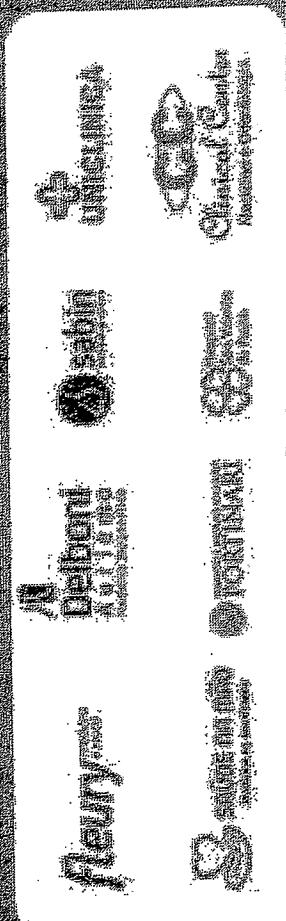
CONTROLE
QUALITATIVO

CONTROLE
ESTATÍSTICO
DE PRODUÇÃO

CONTROLE ESTATÍSTICO DE PRODUÇÃO

CONTROLE
ESTATÍSTICO
DE PRODUÇÃO

CONTROLE
ESTATÍSTICO
DE PRODUÇÃO



Razão Social
CNPJ

Validade da Proposta - 18/10/2018

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II
16684664000157



Proposta Comercial

A presente proposta* comercial estabelece, de forma exclusiva, para a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II as condições para os produtos abaixo:

SVA Saúde Individual

Quantidade de Funcionários: 60

Produtos Vinculados

VR Alimentação

19/10/2018 Responsável: ROSENEIDE BURITY DIAS CAMPOS
Email: vendas@vr.com.br Telefone: 0800-596-3838 / 4004-4938

Cidade: São Paulo

DTS SISTEMAS E TELEATENDIMENTO EIRELI



Razão Social ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II
 CNPJ 16684664000157
 Validade da Proposta 18/11/2018

Proposta Comercial

A presente proposta* comercial estabelece, de forma exclusiva, para a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II as condições para os produtos abaixo:

VR Alimentação

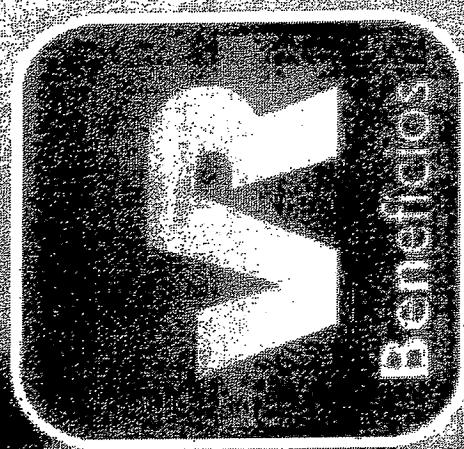
Quantidade de Funcionários: 64
 Valor Crédito Mensal: R\$ 198,00 por cartão
 Valor Crédito Mensal Total: R\$ 12.672,00

| Item | Tarifas | Valores | Unidade/Prazo |
|---|---------|---------|--------------------------|
| 1 - Prazo de pagamento | 0 | R\$0,00 | Dias corridos |
| 2 - Tarifa de emissão de cartões | | R\$0,00 | R\$ por cartão |
| 3 - Tarifa entrega região Sul | | R\$0,00 | R\$ por local de entrega |
| 4 - Tarifa de entrega região Sudeste, exceto SP | | R\$0,00 | R\$ por local de entrega |
| 5 - Tarifa de entrega região Centro-Oeste | | R\$0,00 | R\$ por local de entrega |
| 6 - Tarifa entrega região Nordeste | | R\$0,00 | R\$ por local de entrega |
| 7 - Tarifa entrega região Norte | | R\$0,00 | R\$ por local de entrega |
| 8 - Tarifa entrega estado SP | | R\$0,00 | R\$ por pedido |
| 9 - Tarifa Emissão do Pedido | | R\$6,00 | R\$ por cartão |
| 10 - Tarifa de reemissão de cartões | | R\$0,00 | R\$ por cartão |
| 11 - Tarifa de cobrança | | R\$2,99 | % por valor creditado |
| 12 - Tarifa de rescisão de contrato de sua vigência | | R\$0,00 | % do valor pedido |
| 13 - Tarifa de crédito | | 0% | R\$ por cartão |
| 14 - Taxa de serviço | | R\$0,00 | R\$ por valor creditado |
| 15 - Taxa Cancelamento Pedido | | R\$0,00 | R\$ por cartão |
| 16 - Tarifa de entrega antecipada do cartão | | R\$0,00 | R\$ por valor creditado |
| 17 - Tarifa antecipação de crédito | | R\$0,00 | R\$ por valor creditado |

19/10/2018 Responsável: ROSENEIDE BURITY DIAS CAMPOS
 Email: vendas@vr.com.br Telefone: 0800-596-38338 / 4004-4938
 Cidade: São Paulo

DTS SISTEMAS E TELEATENDIMENTO EIRELI

ESTAMOS POR VOCÊ!



PROPOSTA COMERCIAL TAE - *TICKET SERVIÇOS*

Assunto: PROPOSTA COMERCIAL TAE - *TICKET SERVIÇOS*

De: ERBR - Ticket Televendas <tickettelevendas@edenred.com>

Data: 18/10/2018 13:38

Para: "'financeiro@amonp.org'" <financeiro@amonp.org>

Boa tarde, Flavia !

Conforme conversamos em linha estou lhe encaminhando a proposta comercial referente ao Ticket Alimentação, juntamente com a Cartilha do PAT e a apresentação comercial do Ticket FIT que vou estar lhe dando gratuitamente como benefício;

Lembrando que,

TAXA DE ENTREGA --> ISENTA

TAXA DE EMISSÃO DOS CARTÕES --> ISENTA

TAXA DE REEMISSÃO DOS CARTÕES --> ISENTA

TAXA ADMINISTRATIVA --> ISENTA

TAXA DE GESTÃO DE COBRANÇA --> R\$3,90 por pedido gerado.

Quaisquer eventuais duvidas estou a disposição por e-mail, mas estarei dando retorno amanhã;
Grato,



Leonardo Alves
Consultor de Vendas

tickettelevendas@edenred.com

ticket.com.br



Some seu voto para quem
multiplica os seus benefícios.
Vote Ticket®, na categoria Benefício-Retirada.

Clique aqui



"Esta mensagem pode conter informações confidenciais, somente podendo ser usada pelo destinatário ou entidade a quem foi endereçada. É vedado a qualquer pessoa que não seja o destinatário usar, revelar, distribuir ou copiar qualquer parte desta mensagem. A transmissão de comunicação sujeita a monitoramento."

Anexos:

Proposta Comercial Ticket Alimentação -ASSOCIACAO DOS MORADORES DO
BAIRRO NOVO PROGRESSO II.pdf

514KB

PROPOSTA COMERCIAL TAE - *TICKET SERVIÇOS*

Apresentação Ticket Fit.pdf

5,0MB

CARTILHA DO PAT.pdf

2,0MB

Estamos com você na hora da compra

Nome da empresa: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOV

PROGRESSO II

CNPJ: 16684664000157

Data: 18/10/2018

Contato: LEONARDO ALVES



**Ticket Alimentação é
liberdade de escolha,
respeito e qualidade
de vida para sua equipe**

Por que somos sua melhor opção?



Amplitude da rede

Nossa rede de estabelecimentos credenciados tem 100% de abrangência no território nacional.



Inovação

Nossos serviços e produtos são desenvolvidos com inteligência. Assim, garantem maior praticidade na gestão de benefícios para sua empresa e qualidade de vida para sua equipe.



Atendimento personalizado

Oferecemos um atendimento diferenciado e total garantia de assistência aos nossos clientes.



Experiência e confiança

Estamos no mercado há mais de 40 anos, por isso a gente sabe a melhor forma de multiplicar benefícios para sua empresa.

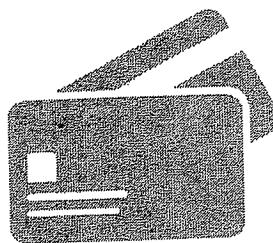
Certificações



ISO 9001 – Certificação voltada para a gestão da qualidade, com foco na satisfação do cliente e na melhoria de seus processos.



ISO 14001 – Norma de gestão ambiental que define os requisitos para estabelecer e operar um Sistema de Gestão Ambiental. Ela reconhece as organizações preocupadas com a gestão de impactos ambientais.



Como Ticket Alimentação® ajuda sua empresa?

Multiplicamos benefícios para todos na nossa rede de atuação. Desde o produtor até o consumidor final, passando pelo governo, empresas, famílias... Com conhecimento e disposição, ajudamos a sua empresa a produzir mais e gastar menos.

Trabalhando juntos, vamos garantir liberdade de escolha e qualidade de vida para todo mundo.

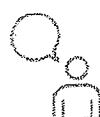
Acima de tudo, a gente cobra em promover satisfação para todos. Algumas conquistas são prova da qualidade do nosso trabalho:

Vantagens que multiplicam o valor do seu benefício



Cartão RH

Garantimos o benefício para os novos funcionários em uma hora, no máximo.



Indicadores Ticket

Análises inteligentes, relatórios atualizados e informações estratégicas ajudam a sua empresa na melhor gestão dos benefícios.



Pesquisa Mais Valor

Compartilhamos análises com o preço médio das refeições em sua região, dessa forma ajudamos sua empresa a oferecer um Ticket Restaurante mais justo para seu colaborador.



Mais segurança

Nossos cartões são equipados com chip que garante a segurança em cada transação.



Ticket Fit

O bem-estar do seu colaborador é o bem-estar da sua empresa. Com o Ticket Fit incentivamos hábitos mais saudáveis em alimentação, acompanhamento de peso e exercícios físicos. Qualidade de vida para o colaborador, melhor gestão de gastos com saúde para sua empresa.



Serviços digitais

Facilitamos a rotina de sua empresa e dos seus colaboradores com nossos serviços digitais: portal RH e aplicativos.



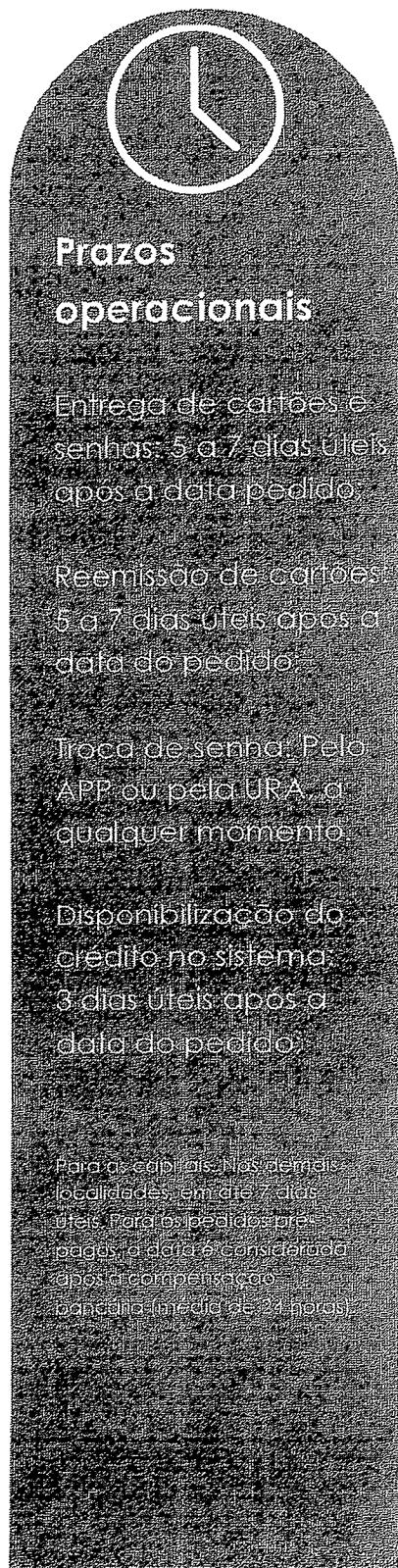
Ticket Alimentação Natal

A forma mais prática de presentear seu colaborador no final de ano, com liberdade para escolher a ceia que desejar.

*Pesquisa Nacional da Cesta Básica feita pela ASSERT mensalmente.

Como funciona o Ticket Alimentação®

- Cartão com chip;
- Operação 100% online; onde você pode solicitar crédito ou cartões sem saldo;
- O benefício é disponibilizado no cartão eletronicamente, sem precisar de recarga manual;
- Cartões são personalizados com o nome da empresa e do funcionário;



CONDIÇÕES COMERCIAIS:

As condições comerciais relacionadas nesta proposta são válidas para os valores de compra:

Volume: R\$ 12.672,00 (DOZE MIL SEISSENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

Número de usuários: 64

TAXA ADMINISTRATIVA: ISENTA

EMISSÃO DE CARTÕES: ISENTA

REEMISSÃO DE CARTÕES: ISENTA

TAXA ADMINISTRATIVA ADICIONAL: ISENTA

TAXA DE GESTÃO DE COBRANÇA: R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) por pedido gerado.

Prazo de pagamento:

O pagamento do pedido e da taxa de serviços devem ser efetuados em até 0 (Zero) dias da entrega do pedido.

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias corridos, para volume e número de usuários apresentados acima.

Agradecemos a oportunidade. No caso de dúvidas, estamos à disposição.

Mais soluções em
ticket.com.br



FUNDADA EM 15/07/1973 - CNPJ: 16.684.664/0002-38

Contagem, 20 Janeiro de 2025.

JUSTIFICATIVA

Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP, através de seu presidente Paulo Roberto da Silva vem justificar que o prestador de serviço Sodexo Pass do Brasil , CNPJ: 69.034.668/0001-56 NFS-e: 03752225 prestou serviços de recarga cartão alimentação de acordo com as atividades desenvolvidas no termo de Fomento 018/2024

Sem mais para o momento,

Paulo Roberto da Silva
Presidente da OSC
Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP

RESUMO DO PEDIDO

| PRODUTO | QTDE COLABORADORES | VALOR TOTAL | VALOR DAS TAXAS | NOTA DE CRÉDITO | QTDE CARTÕES 1º VIA | QTDE CARTÕES 2º VIA | DATA AGENDADA CREDITO |
|---------------------------|--------------------|---------------------|-----------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------------|
| Alimentação | 8 | R\$ 2.400,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 8 | 0 | 18/11/2024 |
| TOTAL DOS PRODUTOS | 8 | R\$ 2.400,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 8 | 0 | |

(*) O valor das taxas poderá ser dividido proporcionalmente ao valor solicitado por carteira.

TOTAL GERAL POR COLABORADOR

| MATRÍCULA | LOCAL DE ENTREGA | DEP. | COLABORADOR | CPF | ALIMENTAÇÃO |
|-----------------|------------------|---------------------|-------------------------------|----------------|---------------------|
| 889 | 003 | SAÚDE POLO ELDORADO | BIANCA ALVES COSTA MAXIMO | 136.946.246-86 | R\$ 300,00 |
| 05 | 003 | SAÚDE POLO ELDORADO | CECY APARECIDA DE DEUS | 056.470.726-07 | R\$ 300,00 |
| 09 | 003 | SAÚDE POLO ELDORADO | FABIANE SPINDOLA RIBEIRO | 857.029.606-10 | R\$ 300,00 |
| 25 | 003 | SAÚDE POLO ELDORADO | LUDMILLA CAROLINE GOMES DUTRA | 119.089.686-99 | R\$ 300,00 |
| 37 | 003 | SAÚDE POLO ELDORADO | MARDEN GUIMARÃES BARROS | 035.973.466-93 | R\$ 300,00 |
| 28 | 003 | SAÚDE POLO ELDORADO | MARTA JANAINA RUMAO BICALHO | 952.652.606-68 | R\$ 300,00 |
| 894 | 003 | SAÚDE POLO ELDORADO | RENATA CRISTINA VAZ ROCHA | 088.176.206-70 | R\$ 300,00 |
| 895 | 003 | SAÚDE POLO ELDORADO | VALMIRA DA PENHA ALVES | 031.119.127-44 | R\$ 300,00 |
| SUBTOTAL | | | | | R\$ 2.400,00 |

(*) Beneficiários com possibilidade de migração de cartão. Confirmação ocorrerá somente no processamento do pedido, podendo modificar a condição.

TAXAS APLICADAS NO PEDIDO

| TAXA | ALIMENTAÇÃO | VALOR UNITÁRIO* | QTDE | VALOR TOTAL APlicado |
|-------------------------------------|-------------|-----------------|------|----------------------|
| TAXA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CREDITO | | R\$ 0,00 | 0 | R\$ 0,00 |
| GESTÃO DE COBRANÇA | | R\$ 0,00 | 0 | R\$ 0,00 |
| TAXA DE EMISSÃO DE CARTAO | | R\$ 0,00 | 0 | R\$ 0,00 |
| TOTAL | | | 0 | R\$ 0,00 |

RESUMO DO PEDIDO

| PRODUTO | QTDE COLABORADORES | VALOR TOTAL | VALOR DAS TAXAS | NOTA DE CRÉDITO | QTDE CARTÕES 1ª VIA | QTDE CARTÕES 2ª VIA | DATA AGENDADA CREDITO | DATA ESTIMADA DA ENTREGA |
|---------------------------|--------------------|---------------------|-----------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------------|--------------------------|
| Alimentação | 8 | R\$ 2.400,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 8 | 0 | 18/11/2024 | 25/11/2024 |
| TOTAL DOS PRODUTOS | 8 | R\$ 2.400,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | | 8 0 | | |

(*) O valor das taxas poderá ser dividido proporcionalmente ao valor solicitado por carteira.

TOTAL GERAL POR COLABORADOR

| MATRÍCULA | LOCAL DE ENTREGA | DEP. | COLABORADOR | CPF | ALIMENTAÇÃO | | | |
|-----------------|------------------|---------------------|-------------------------------|----------------|---------------------|--|--|--|
| 889 | 003 | SAÚDE POLO ELDORADO | BIANCA ALVES COSTA MAXIMO | 136.946.246-86 | R\$ 300,00 | | | |
| 05 | 003 | SAÚDE POLO ELDORADO | CECY APARECIDA DE DEUS | 056.470.726-07 | R\$ 300,00 | | | |
| 09 | 003 | SAÚDE POLO ELDORADO | FABIANE SPINDOLA RIBEIRO | 857.029.606-10 | R\$ 300,00 | | | |
| 25 | 003 | SAÚDE POLO ELDORADO | LUDMILLA CAROLINE GOMES DUTRA | 119.069.686-99 | R\$ 300,00 | | | |
| 37 | 003 | SAÚDE POLO ELDORADO | MARDEN GUIMARAES BARROS | 035.973.466-93 | R\$ 300,00 | | | |
| 28 | 003 | SAÚDE POLO ELDORADO | MARTA JANAINA RUMAO BICALHO | 952.652.606-68 | R\$ 300,00 | | | |
| 894 | 003 | SAÚDE POLO ELDORADO | RENATA CRISTINA VAZ ROCHA | 088.176.206-70 | R\$ 300,00 | | | |
| 895 | 003 | SAÚDE POLO ELDORADO | VALMIRA DA PENHA ALVES | 031.119.127-44 | R\$ 300,00 | | | |
| SUBTOTAL | | | | | R\$ 2.400,00 | | | |

(*) Beneficiários com possibilidade de migração de cartão. Confirmação ocorrerá somente no processamento do pedido, podendo modificar a condição.

TAXAS APLICADAS NO PEDIDO

| TAXA | ALIMENTAÇÃO | VALOR UNITÁRIO* | QTDE | VALOR TOTAL APlicado |
|-------------------------------------|-------------|-----------------|------|----------------------|
| TAXA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CREDITO | | R\$ 0,00 | 0 | R\$ 0,00 |
| GESTÃO DE COBRANÇA | | R\$ 0,00 | 0 | R\$ 0,00 |
| TAXA DE EMISSÃO DE CARTÃO | | R\$ 0,00 | 0 | R\$ 0,00 |
| TOTAL | | | 0 | R\$ 0,00 |

Nº Página:
14/11/2024 09:10
Data do Pedido:
Nº do Pedido:
3704650724

RESUMO DO PEDIDO

| PRODUTO | QTDE COLABORADORES | VALOR TOTAL | VALOR DAS TAXAS | NOTA DE CRÉDITO | QTDE CARTÕES 1ª VIA | QTDE CARTÕES 2ª VIA | DATA AGENDADA CREDITO | DATA ESTIMADA DA ENTREGA |
|---------------------------|--------------------|---------------------|-----------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------------|--------------------------|
| Alimentação | 8 | R\$ 2.400,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 8 | 0 | 18/11/2024 | 25/11/2024 |
| TOTAL DOS PRODUTOS | 8 | R\$ 2.400,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 8 | 0 | | |

(*) O valor das taxas poderá ser dividido proporcionalmente ao valor solicitado por carteira.

TOTAL GERAL POR COLABORADOR

| MATRÍCULA | LOCAL DE ENTREGA | DEP. | COLABORADOR | CPF | ALIMENTAÇÃO | | | |
|-----------------|------------------|---------------------|-------------------------------|----------------|---------------------|--|--|--|
| 889 | 003 | SAÚDE POLO ELDORADO | BIANCA ALVES COSTA MAXIMO | 136.946.246-86 | R\$ 300,00 | | | |
| 05 | 003 | SAÚDE POLO ELDORADO | CECY APARECIDA DE DEUS | 066.470.726-07 | R\$ 300,00 | | | |
| 09 | 003 | SAÚDE POLO ELDORADO | FABIANE SPINDOLA RIBEIRO | 857.029.606-10 | R\$ 300,00 | | | |
| 25 | 003 | SAÚDE POLO ELDORADO | LUDMILLA CAROLINE GOMES DUTRA | 119.089.686-99 | R\$ 300,00 | | | |
| 37 | 003 | SAÚDE POLO ELDORADO | MARDEN GUIMARAES BARROS | 035.973.466-93 | R\$ 300,00 | | | |
| 28 | 003 | SAÚDE POLO ELDORADO | MARTA JANAINA RUMAO BICALHO | 952.652.606-68 | R\$ 300,00 | | | |
| 894 | 003 | SAÚDE POLO ELDORADO | RENATA CRISTINA VAZ ROCHA | 088.176.206-70 | R\$ 300,00 | | | |
| 895 | 003 | SAÚDE POLO ELDORADO | VALMIRA DA PENHA ALVES | 031.119.127-44 | R\$ 300,00 | | | |
| SUBTOTAL | | | | | R\$ 2.400,00 | | | |

(*) Beneficiários com possibilidade de migração de cartão. Confirmação ocorrerá somente no processamento do pedido, podendo modificar a condição.

TAXAS APLICADAS NO PEDIDO

| TAXA | ALIMENTAÇÃO | VALOR UNITÁRIO* | QTDE | VALOR TOTAL APlicado |
|-------------------------------------|-------------|-----------------|------|----------------------|
| TAXA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CREDITO | | R\$ 0,00 | 0 | R\$ 0,00 |
| GESTÃO DE COBRANÇA | | R\$ 0,00 | 0 | R\$ 0,00 |
| TAXA DE EMISSÃO DE CARTAO | | R\$ 0,00 | 0 | R\$ 0,00 |
| TOTAL | | | 0 | R\$ 0,00 |

Banco Itaú SA |341-7|**Recibo do Sacado**

| | | | |
|---|---|---------------------------------|---------------------------------------|
| Cedente PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A | Agência/Código do Cedente 2938/01455-8 | Data do Documento 14/11/2024 | Vencimento 14/12/2024 |
| Sacado ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO | Nosso Número 109/30878440-0 | N.º do Documento 24/37046507 | Valor do documento 2.400,00 |

Referência

Aquisição efetuada através do Pluxee Brasil para Clientes.

Estabelecimento: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A CNPJ:69.034.668/0001-56 AV DRA RUTH CARDOSO, 7221, CJ 801/901 BL A - 8/9 AND-ED BIRMAN21, PINHEIROS, SAO PAULO SP, CEP 05425-902 / Pedido Referência: 24/37046507

Autenticação Mecânica

Banco Itaú SA |341-7|**34191.09305 87844.002938 80145.580009 7 99300000240000**

| | |
|--|---|
| Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ | Vencimento 14/12/2024 |
| Cedente PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A | Agência/Código do Cedente 2938/01455-8 |
| Data do Documento 14/11/2024 | N.º do Documento 24/37046507 |
| Espécie Doc. DM | Aceite N |
| Data de Processamento 14/11/2024 | Nosso Número 109/30878440-0 |
| Uso do Banco Carteira 109 | Espécie R\$ |
| Quantidade | Valor |
| | (=) Valor do documento 2.400,00 |
| Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do Cedente) | (-) Descontos/Abatimento |
| Sr. Caixa : Não receber após 30 dias da data de processamento. Não receber valor inferior ao valor facial deste boleto sem autorização do cedente. | |
| Sr. Cliente: O pedido somente será processado após a confirmação do pagamento. A utilização deste boleto é obrigatória para a adequada confirmação do pagamento. Depósito na conta corrente sem a devida autorização do cedente, não garante a quitação do débito. Após 30 dias da data de processamento o pedido será cancelado, sendo necessário gerar novo pedido e novo boleto. | (+) Mora/Multa |
| O pedido será liberado somente após a identificação do pagamento (independente do vencimento apresentado no boleto), e a disponibilização do Crédito e Entrega dos Cartões (ou vouchers VT se existentes) seguirão o prazo informado para cada produto do pedido no PedeFácil. | (-) Valor Cobrado |
| Este boleto pode ser pago a qualquer momento entre sua emissão e seu vencimento. | |

Sacado ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO
R. R GONCALVES DIAS, 320 SL 1 E 5
CEP:32140-610 CONTAGEM - MG
CNPJ:16.684.664/0002-38Sacador/Avalista PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A CNPJ:69.034.668/0001-56
AV DRA RUTH CARDOSO, 7221, CJ 801/901 BL A - 8/9 AND-ED BIRMAN21,
PINHEIROS, SAO PAULO SP, CEP 05425-902

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



Boleto de Cobrança - Comprovante de Autorização

Via Gerenciador CAIXA

Banco Recebedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representação numérica do código de barras: 34197.99300 00024.000010 93087.844002 9 38014558000

Instituição Emissora - Nome do Banco: ITAU UNIBANCO S.A.

Código do Banco: 341

Código do ISPB: 60701190

Nome Fantasia: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A

Nome/Razão Social: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A

CPF/CNPJ: 69.034.668/0001-56

Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIR

CPF/CNPJ: 16.684.664/0002-38

Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIR

CPF/CNPJ: 16.684.664/0002-38

Data de Vencimento: 14/12/2024

Data de Emissão / Agendamento: 14/11/2024

Valor Nominal do Boleto: R\$ 2.400,00

Juros (R\$): R\$ 0,00

IOF (R\$): R\$ 0,00

Multa (R\$): R\$ 0,00

Desconto (R\$): R\$ 0,00

Abatimento (R\$): R\$ 0,00

Valor Calculado (R\$): R\$ 2.400,00

Valor a Pagar (R\$): R\$ 2.400,00

Data/hora da operação: 14/11/2024 - 16:37:12

Código da Operação: 38359428124

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9